

Proc.: 01359/16	
Fls.:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento Departamento do Pleno

PROCESSO N°.: 1359/2016-TCER **INTERESSADO:** Município de Cacoal

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2015

RESPONSÁVEIS: Francesco Vialetto, CPF nº 302.949.757-72 – Prefeito Municipal

Nicácio de Souza Machado, CPF nº 389.387.662-68 – Contador Keila Cristina Pinheiro Moreira, CPF nº 455.066.633-15 –

Controladora Interno

RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

Prestação de Contas. Município de Cacoal — Exercício de 2015. Observância do Equilíbrio Econômico-Financeiro. Cumprimento dos índices de Educação e Saúde e de repasse ao Poder Legislativo. Divergência no saldo da dívida ativa. Inconsistência no saldo do resultado patrimonial. Não atingimento dos resultados nominal e primário. Parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas. Determinações.

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

RONDÔNIA, reunido no dia 27 de outubro de 2016, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1° e 2°, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1°, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas do Município de Cacoal, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal, Senhor FRANCESCO VIALETTO, tendo examinado e discutido a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a gestão fiscal, resultando nos seguintes indicadores, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO; e

Resumo da Análise das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de Cacoal

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL				
Descrição		Valor - R\$		
Resultado Orçamentário – Déficit		(4.968.461,36)		
Saldo de Restos a Pagar - Consolidado		6.076.640,24		
Disponibilidade de Caixa - Consolidada		25.918.952,53		
Resultado Financeiro Consolidado - Superávit		19.457.204,70		
Resultado Financeiro das Autarquias Municipais - Superávit		2.045.921,13		
Resultado Financeiro do Poder Executivo - Superávit		17.411.283,57		
GESTÃO FISCAL				
Descrição	Percentual (sobre	Valor - R\$		
	RCL			
Resultado Nominal previsto na LDO – Negativo		(744.816,00)		
Resultado Nominal apurado – Positivo		3.704.011,16		
Resultado Primário previsto na LDO – Superávit		20.025.872,00		



Proc.: 01359/16	
Fls.:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento Departamento do Pleno

1				
Resultado Primário apurado – Déficit		(4.166.960,33)		
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	53,76%	75.458.390,66		
Dívida Consolidada Líquida	(4,01%)	(5.734.503,55)		
LIMITES CONSTITUCIO	ONAIS			
Descrição	Percentual	Valor - R\$		
Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,93%	24.231.309,34		
Educação - Remuneração dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)	75,09%	16.852.270,58		
Saúde	19,39%	18.119.114,49		
Repasse ao Poder Legislativo	6,74%	6.198.000,00		
INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO (Escolas Municipais)				
Exercício de 2015	Resultado	Situação*		
IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º	5,8	Superou		
ano)				
IDEB – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	4,5	Ficou Aquém		
* O resultado do IDEB em 2015 foi comparado com a meta prevista.				

Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal

Com fulcro no art. 1°, VI, da Lei Complementar nº. 154/96 c/c o art. 49, § 1°, do Regimento Interno, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é de parecer que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Cacoal, atinente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal FRANCESCO VIALETTO, **estão em condições de merecer aprovação com ressalvas** pela Augusta Câmara Municipal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PAULO CURI NETO (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA (em substituição ao Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator
Mat. 450

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
Matrícula 299

2 de 2

Em 27 de Outubro de 2016



EDILSON DE SOUSA SILVA PRESIDENTE



PAULO CURI NETO RELATOR



null null